Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 94 de 2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2024 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2024, LOA 2024) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO n° /2023

Art. 1° Fica acrescentado ao Anexo V – Planejamento Orçamentário LDO 2024 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.01.00 – Fundo Municipal de Assistência Social, "Programa 082442031 Fomento à Rede de Assistência Social – FMAS", na "Ação 2251 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Tesouro Municipal" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei n.° 94/2023, a seguinte meta física:

I – No quadro de Metas Físicas:
Acrescente-se:

INDICADORES	**Un. Medida**	**2024**
Transferência ao Instituto Pablo Henrique, no valor de R$ R$ 180.000,00	%	100

Art. 2° Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 94/2023, Unidade Administrativa 02.06.02 Secretaria Mun. de Finanças, programa *"99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo"*, na ação *"3206 – Reserva Orçamento Impositivo".*

Art. 3° Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei n° 94/2023, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda têm como propósito destinar recursos para custeio no tocante à para realização dos serviços relacionadas as atividades e projetos de MusicAção (Entre nós e notas e Desenhando a vida, projetos em parceria com a FEAC, atividades culturais, biblioteca com contação de histórias, atividades voltadas ao apoio pedagógico, capoeira, musicalização infantil, atendimento psicodedagógico, atendimento psicológico, atendimento socioassistencial, atendimento em nutrição, atividades de artesanato, além de cursos, capacitações, oficinas, projetos sociais, etc) em prol da Instituto Pablo Henrique, no valor de R$ R$ 180.000,00, CNPJ 38.374.398/0001-07, com endereço a rua Amadeu Fuentes, 380, Jardim Miramontes, nesta cidade.

Câmara Municipal, em 23 de agosto de 2023.

_____
Antônio Donizete Mercúrio
Vereador